

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM  
CEASAMINAS E A ORGUEL  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/A.**

CONSIDERANDO a necessidade urgente de desmobilização do escoramento montado pela contratada na área Mercado Livre do Produtor – MLP, tendo em vista que o início dessas depende da retirada imediata do escoramento pela contratada;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato nº. 51/2018 já contempla os serviços de mobilização e desmobilização do equipamento utilizado no escoramento do MLP, tendo em vista que a desmontagem do escoramento é uma decorrência lógica do serviço de montagem, não sendo necessário pagamento extra para o serviço de desmobilização, ao contrário do que constou no contrato;

CONSIDERANDO que o contrato nº. 51/2018 fixou valor para pagamento por cada dia de desmobilização do escoramento, não tendo fixado o número de dias necessários para realizá-lo;

CONSIDERANDO que a desmontagem do escoramento é uma etapa do objeto da contratação para a qual não será necessário nenhum pagamento extra por sua realização;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o contrato às considerações anteriores, corrigindo o erro material nele contido;

CONSIDERANDO o interesse bilateral das partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA DESMONTAGEM DO ESCORAMENTO**

Constitui objeto do presente aditivo alterar o contrato original para estipular prazo de 5 (cinco) dias corridos para desmontagem do escoramento do telhado da área do MLP sem qualquer pagamento adicional pelos dias gastos no serviço de desmontagem, o qual já está contemplado no objeto contratado.

## **CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 31 de janeiro de 2019.

██  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

██  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

██  
Representante Legal  
ORGUEL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/A

TESTEMUNHAS:

██  
Valter Vagner da Fonseca  
CPF \*\*\*.163.826.\*\*

██  
Mara Virgínia Ferreira  
\*\*\*.441.826.\*\*